



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
PREFEITURA



LEI ORDINÁRIA Nº 464/2026.

**REAJUSTA O SALÁRIO DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica Reajustado em 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis por cento), o salário dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão – MA.

**Art. 2º.** O reajuste de que trata esta Lei, seguirá o percentual fixado na Reposição Inflacionária Anual dos subsistidos dos Vereadores.

**Art. 3º.** O Reajuste ocorrerá anualmente no mês de março.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária do Poder Legislativo para o exercício financeiro do corrente ano, ficando estabelecido que seus efeitos retroagirão ao 1º dia do mês de março do corrente exercício.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.**

  
**EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES**  
Prefeita Municipal